



322
23.02.73

PL. 393

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros), destinado à aquisição de veículos de tração mecânica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com a utilização dos seguintes recursos:

Anulação das dotações do orçamento vigente:

14 - Fiscalização	
4.1.3.0.12 - Equipamentos e Instalações	R\$ 20.000,00
18 - Guarda Municipal	
4.1.3.0.29 - Equipamentos e Instalações	R\$ 15.000,00

Superavit Financeiro:

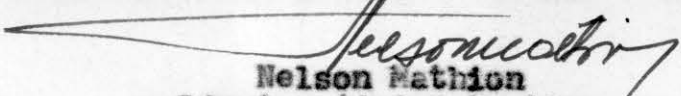
Parte do superavit financeiro do exercício anterior	R\$111.000,00
Total	R\$146.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1973.


= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -
Campo Limpo Paulista aos vinte e três (23) dias do mês de Fe-
vereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


= Diretor Administrativo =